



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE TERCEIRA SEÇÃO DO
ESTADO MAIOR GERAL**

EDITAL Nº 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM – (COMBATENTE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Subjude

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 2.066/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e suas alterações, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 278, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como, a Lei 7.823, de 04 de abril de 2014, e suas alterações, e ainda, conforme autorização governamental publicada em 19 de agosto de 2024, tornam pública o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física -TAF, os candidatos listados no Anexo III, pois tiveram seu recurso DEFERIDO.

Os candidatos farão os exercícios contínuos (complementares) após a eliminação (nos moldes do Anexo III), ou seja, não serão refeitos os testes cujo o (a) candidato (a) tenha sido considerado apto.

Os candidatos devem estar cientes de que a não realização dos exercícios contínuos implica na desistência do concurso, e a avaliação final será baseada apenas nos resultados obtidos nas etapas previstas, respeitando as normas e critérios estabelecidos neste edital.

Será fornecido ao candidato a Ficha de Avaliação, para aposição da assinatura e coleta da digital.

Local: Unit – Universidade Tiradentes - TAF

Data: 28/08/2026 e 29/08/2026

Endereço: Av. Murilo Dantas,300, Farolândia - Aracaju/SE

CEP 49.032-490 – Cidade da Prova: Aracaju

Sala: Unit 2606

Horário de abertura dos portões: 07:00

Horário de fechamento dos portões: 07:30

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE

A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

O candidato com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON.

Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da ou das deficiências declaradas no ato da inscrição, outras incapacidades constantes no item 16 do Edital nº 03/2024 que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será eliminado do certame.

Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato seguirá os moldes da portaria n.º 37/2024, deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:

- a)** Para a Barra, Flexão, Corrida de Fundo e Abdominal: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.
- b)** Para a Natação: calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento.

Para se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

- a)** documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- b)** atestado médico específico (original), conforme modelo do **Anexo I** deste Edital, indicando que “o candidato se encontra em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo I** deste Edital não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

O atestado médico, cujo modelo é o constante no **Anexo I** deste Edital e na página 13 deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

O candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura do **termo de responsabilidade e autorização por seu**

responsável ou representante legal, devidamente identificado, Anexo II deste Edital.

O candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação no exame de aptidão física com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token.

O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo SELECON.

Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com seguintes quadros e não necessariamente na sequência abaixo exposta:

Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Masculino

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições	Livre	01 (uma)
ABDOMINAL CURL - UP	40 repetições	1 minuto	01 (uma)

<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (4 apoios)</i>	<i>30 repetições</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	<i>2.200 metros</i>	<i>12 minutos</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>NATAÇÃO</i>	<i>50 metros</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>

Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Feminino

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
<i>SUSPENSÃO NA BARRA FIXA</i>	<i>25" de suspensão na barra (vinte e cinco segundos)</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>ABDOMINAL CURL - UP</i>	<i>30 repetições</i>	<i>1 minuto</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (6 apoios)</i>	<i>25 repetições</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	<i>1.800 metros</i>	<i>12 minutos</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>NATAÇÃO</i>	<i>25 metros</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>

O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. **Quando considerado INAPTO em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias**, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

DA BARRA FIXA:

Atributos Físicos Exigidos: Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço (grande peitoral, grande redondo e grande dorsal), flexores do antebraço e flexores dos dedos.

Posição Inicial: Executor segura a barra com as mãos em pronação (palmas das mãos para frente) e os braços estendidos e perde contato com o solo (pés fora do chão).

Execução para o sexo Masculino:

a) Ao comando de “iniciar”, o avaliado deverá flexionar os membros superiores elevando seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, mantendo o olhar para o horizonte, e então retornará seu

corpo à posição inicial;

- b)** o exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;
- c)** A primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;
- d)** o exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços;
- e)** somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.
- f)** O candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO” e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado, será considerado “INAPTO”.

Não será permitido ao candidato:

- a)** Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical;
- b)** impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- c)** o contato de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício; receber qualquer tipo de ajuda física;
- d)** utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- e)** apoiar o queixo na barra.

Execução para o sexo Feminino (Isometria na Barra Fixa):

- a)** A avaliada adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada livre e flexão dos cotovelos, estando o queixo acima do nível da barra, olhar para o horizonte e sem hiperextensão da cabeça;
- b)** Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, olhar para o horizonte e sem hiperextensão da cabeça, durante o maior tempo possível.
- c)** A contagem do tempo tem início no momento em que a candidata assume a posição inicial, e o avaliador, por meio de comando verbal ou de um apito, determina o início da prova. O tempo se encerra quando o queixo da candidata deixa de permanecer acima da linha da barra, ou quando o aparelho é tocado ou solto.
- d)** A candidata que realizar a prova dentro do tempo e dos parâmetros estabelecidos será considerada “**APTA**”. Aquela que não cumprir o exercício dentro do tempo estipulado ou que for desclassificada será considerada “**INAPTA**”.

Não será permitido à candidata:

- a)** o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- b)** tocar, apoiar ou ficar com o queixo abaixo da linha da barra;
- c)** tocar ou apoiar-se com qualquer parte do corpo nas bases laterais da barra;

- d) receber qualquer tipo de ajuda física;
- e) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- f) ceder à sustentação.

DO ABDOMINAL CURL - UP:

Atributos Físicos Exigidos: Coordenação, endurance muscular localizada, flexibilidade e resistência, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

Posição Inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) avaliado(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados com calcanhares próximos aos glúteos, pés apoiados no solo e afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

Execução:

- a) partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escápulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo e, em seguida retorna-se à posição inicial, quando será completada uma repetição;
- b) determinado 60 (sessenta) segundos para a execução dos exercícios;
- c) o executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;
- d) somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.
- e) o candidato deverá realizar o maior número de repetições possíveis, respeitando-se o mínimo previsto para a aprovação;
- f) o candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO”, e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado será considerado “INAPTO”.

DA FLEXÃO DE BRAÇOS

Atributos Físicos Exigidos: Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço e extensores de antebraço.

Posição Inicial:

- a) **Masculino (4 apoios):** 30 (trinta) repetições - Ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços), com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as

mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.

b) Feminino (6 apoios): 25 (vinte e cinco) repetições - Ao ser comandada “em posição”, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços para o solo), com o peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

Execução:

- a)** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas;
- b)** o exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica;
- c)** a contagem será interrompida se alguma parte do corpo (tronco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova;
- d)** os braços deverão ser flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90º (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo;
- e)** o candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e sem limite de tempo, não se admitindo parada no ritmo das flexões;
- f)** caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;
- g)** o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;
- h)** somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.
- i)** o candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO”, e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado, será considerado “INAPTO.”

DA CORRIDA DE FUNDO:

Posição Inicial:

- a)** Partindo da posição inicial de pé, o(a) avaliado(a) deverá correr ou andar a distância que conseguir, no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;
- b)** a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), predominantemente plano, e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

Execução:

- a)** na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido;

- b)** após o silvo de apito o(a) avaliado(a) iniciará a prova percorrendo a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos;
- c)** ao chegar nos 11 (onze) minutos de realização da prova, 02 (dois) silvos de apitos serão dados a fim de alertar o(a) avaliado(a) que a prova está próxima do fim, 01 (um) minuto;
- d)** chegando aos 12 (doze) minutos de realização da prova, um silvo longo será dado informando ao avaliado que a prova finalizou. Nesse momento o avaliado deverá se manter no local até a aferição do índice alcançado;
- e)** não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.
- f)** o (a) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruzar a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.
- g)** o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.
- h)** será aprovado o candidato que percorrer a distância estabelecida no tempo estipulado e reprovado aquele que não completar a prova ou for desclassificado ou que a completar acima do tempo estabelecido neste Edital.

A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

- a)** o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
- b)** orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c)** a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

- a)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b)** deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c)** não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d)** abandonar a pista antes da liberação do fiscal de prova.

DA NATAÇÃO:

Atributos Físicos Exigidos: Coordenação, agilidade, flexibilidade, capacidade de deslocamento em meio líquido, força e fluabilidade, trabalhando principalmente os flexores de braço e antebraço, os flexores e extensores da coxa e perna, bem como os músculos respiratórios.

Posição Inicial: O executante deverá adentrar a piscina e aguardar, segurando na borda, a autorização para início da prova.

Execução:

- a)** para o sexo biológico masculino, o candidato deverá percorrer a distância de **50 (cinquenta) metros** na piscina em nado livre (qualquer estilo de nado);
- b)** para o sexo biológico feminino, a candidata deverá percorrer a distância de **25 (vinte e cinco) metros** na piscina em nado livre (qualquer estilo de nado).

Após iniciada a prova, o executante não deverá interromper o deslocamento, nem abandonar a piscina ou segurar nas raia, até que seja concluída a prova, caso contrário, será desclassificado.

Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a)** dar ou receber qualquer ajuda física;
- b)** utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

Os testes previstos para esta fase do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos Testes de Barra, Abdominal, Flexão e Corrida de Fundo.

O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), exceto sábado, independentemente das condições meteorológicas, obedecendo à Lei Estadual nº 9.537, de 09 de setembro de 2024, e a critério do SELECON.

Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

Não caberá ao SELECON nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e testemunha(as).

O Teste de Aptidão Física - TAF deverá ser filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo SELECON, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

- a) APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
- b) INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
- c) EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
 - c1)** não atender à chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original). em conformidade com o **Anexo III do Edital nº 03/2024** ou apresentá-lo em desconformidades (subitens 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) **do Edital nº 03/2024**;
 - c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6)** tratar os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
 - c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8)** deixar de atender às normas contidas neste Edital e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:

A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do teste munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado

de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 10.23.2 do Edital nº 03/2024 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez será eliminada do concurso.

A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física deverá apresentar laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a **PMSE**, **SEAD** e o **SELECON** qualquer ônus ou responsabilidade.

A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao SELECON, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 10.23 do Edital nº 03/2024 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

Aracaju, 12 de agosto de 2026.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretária de Estado da Administração

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA – Cel PM

Comandante Geral da PMSE

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do CPF nº _____,
e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde
física e está apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão
Física (TAF) para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Sergipe, conforme especificados a
seguir:

1. Barra, 2. Abdominal Curl – Up, 3. Flexão de Braços, 4. Corrida de Fundo e 5. Natação.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____,
responsável legal do (a) candidato (a)

_____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, inscrição nº _____,
_____, DECLARO, sob

pena das sanções cabíveis, que o (a) candidato (a) foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização do Exame de Aptidão Física constante no item 10 do EDITAL Nº 04/2024 do CONCURSO PÚBLICO – OFICIAL PM (COMBATENTE). Declaro ainda

isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Secretaria de Estado da Administração e a Banca organizadora - Instituto Selecon de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o (a) candidato (a) venha a sofrer em decorrência de sua participação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança,
assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token

ANEXO III

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - Subjude

INSCRIÇÃO	NOME	SUBJUDICE
460000767	IGOR RAFAEL DE OLIVEIRA	Processo nº 0005531-21.2025.8.25.0034
460003389	MATHEUS FELIPPE GOMES SANTOS	Processo nº 0011693-37.2025.8.25.0000
460001146	IZA ALVES DE CARVALHO	Processo nº 0007004-13.2025.8.25.0000
460005168	RAFAELA VIEIRA DE MELO SILVA	Processo nº 0018973-56.2025.8.25.0001